

Proc.	1979/13
Fis.	133
Rubric.	<i>[Handwritten Signature]</i>

133

**EDITAL N.º 003/2013**  
**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 003/2013**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc.	1979/13
Fis.	134
Ru	★

134

## COMISSÃO DE PREGÕES

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA, AMBULATORIAL E DE ORDEM JUDICIAIS DE ATENDIMENTO CONTINUO** devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte Integrante deste Pregão Eletrônico.

1.2. O presente Pregão e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 4918, de 08/05/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. As RETIFICAÇÕES do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas em jornal de grande circulação, e na página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** clicando **Edital do pregão nº 003/2013** e, em seguida, item **Visualizar Retificação de Edital**, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O edital se encontra disponível na página [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, situada à **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ**, mediante o pagamento A ESTE ÓRGÃO dos custos estipulados para emissão do mesmo referente à reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

1.5. Os interessados poderão solicitar ESCLARECIMENTOS acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**.

1.6. Os interessados poderão formular IMPUGNAÇÕES acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**.

LEONARDO MANTAL  
MÉD. 11/2006  
PREGOEIRO

1.7. Caberá ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio responder as esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes antes da respostas serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima men

de  
As

1.8. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidas no endereço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010**, ou através do(s) telefone(s) **(22)2646-2532**, no horário de **08:00 às 17:00 h** em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à realização do certame.

## 2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, constante do Processo Administrativo nº **1979/2013**, de **14/08/2013**.

## 3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Dia **02 de Outubro de 2013**, às **14:00 horas**, horário de Brasília, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

## 4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto do presente Pregão é a aquisição de **CONFECCÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA, AMBULATORIAL E DE ORDEM JUDICIAIS DE ATENDIMENTO CONTINUO** conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários à aquisição dos produtos ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### FARMÁCIA BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO: FARMÁCIA BÁSICA

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.0000

PROGRAMA DE TRABALHO: ROYALTIES

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.0000

### FARMÁCIA JUDICIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.0000

PROGRAMA DE TRABALHO: ROYALTIES

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.0000

1979/13
135
Rubrica <i>f</i>
135

**LEONARDO VITAL**  
M.B. 19406  
PREGOEIRO

**FARMÁCIA HOSPITALAR**

PROGRAMA DE TRABALHO: FAE

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.0000

PROGRAMA DE TRABALHO: AIH

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.0000

Processo	1979/113
Folha	136
Rubrica	
	136

**5.2** O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de **R\$ 37.979.629,76** (TRINTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVO).

**6. TIPO DE LICITAÇÃO**

**6.1.** O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**7. PRAZOS**

**7.1.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

**7.2 .** O prazo da entrega do material será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da retirada do Empenho.

**7.3.** Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

**7.4.** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação.

**8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º; parágrafo 2º do Decreto n.º 4918/2013.

**8.1.1 -** Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Cadastre-se**, onde deverá informar todos os dados solicitados.

**8.1.2 -** Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no endereço eletrônico.

**8.1.3 -** De posse da senha, a empresa deverá providenciar sua Certificação para participação nos Pregões Eletrônicos da CAIXA. Para tanto, deve acessar novamente o Portal de Compras da CAIXA, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Cadastre-se**, onde deverá informar todos os dados solicitados.

Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para obter o modelo de procuração necessária à certificação da empresa, ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

**8.1.4** - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, ou seja, com as seguintes cópias: do contrato social e eventuais alterações, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Utilização do Sistema, assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

**8.1.5** - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.1.6** - Após digitar seus dados no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA ou Gerências de Filial de Licitações e Contratações – GILIC (endereços disponíveis no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Orientações/ Certificação), munido dos documentos mencionados nos subitens 8.1.4 ou 8.1.5, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência ou Gerente de Serviços de Licitações da GILIC, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.

**8.1.7** - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

**8.1.8** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**8.1.9** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**8.1.10**- A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**8.1.11** - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

**8.2.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**8.3.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

Proc.	1979/13
Fls.	137
R4/proc	<i>[assinatura]</i>

**LEONARDO VITAL**  
MAT. 15406  
PREGOEIRO

8.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.5. Não serão admitidas neste Pregão: as empresas em débito fiscais ou suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal; bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

8.6. Não será permitida a participação de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham participado da elaboração da Especificação Técnica como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador da Especificação técnica.

8.9. Não será permitida a participação em consórcio.

8.10. A empresa vencedora poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a retirada do Empenho, desde que submeta tal fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto da aquisição.

8.11. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da natureza do objeto do presente certame.

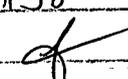
## 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observado o disposto no item 8 deste edital, para participação neste pregão eletrônico os interessados deverão providenciar o Credenciamento, "específico para este pregão", no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante, durante o credenciamento, deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), onde declara, sob as penas da lei, que a empresa:

- Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Se enquadra ou não no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Proc.	1979/13
Fls.	138
Rubrica	

LEONARDO VITAL  
MAT. 11444  
PREGOEIRO

**9.4 -** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**10.1 -** Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 13.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

**10.2 -** No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema no Link Portal de Compras – navegue por – OUTROS COMPRADORES –pregão eletrônico – Direito Preferência ME/EPP, seleciona o comprador, insere CNPJ e senha.

**10.3 -** Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

## 11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1 -** A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo V deste Edital e também respeitando os seus termos em geral, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Propostas, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando Enviar Proposta do Pregão nº 003/2013.

**11.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus, despesas diretas ou indiretas, que, por ventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da Contratada.

**11.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) da(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) unitário(s) esteja(m) acima do(s) respectivo(s) item(ns) da Estimativa Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

**11.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas não prevista no Edital.

**11.5.** A Proposta deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

**11.6.** Anexo às propostas de preços, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III deste edital).

**11.7.** A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 14.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo

Proc. 1979/13	LEONARDO VITAL
Fls. 139	MAT. 19408
	PREGOEIRO

V deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

**11.7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital.

## 12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**12.1.** A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das **14:00** horas às **15:00** horas, horário de Brasília, do dia **02/10/2013**, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **lances**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO**, clicando **FAQ do Pregão nº 003/2013** sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

**12.1.A** - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico

III = Nº do item

AAAA = Ano do Pregão Eletrônico

UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico

NNNNN = Nº Seqüencial do lance

Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

**12.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**12.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

**12.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**12.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Proc.	1979/113	LEONARDO VITAL
Fis.	140	MAT. 19408
		PREGOeiro

**12.8.** Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**12.9.** Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

**12.10.** Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 13.10.

**12.11 -** Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação. Observando-se empate entre as propostas divulgadas, far-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão devidamente convocadas.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**13.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

**13.2.** Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

**13.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

**13.4.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

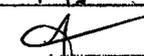
**13.5.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**13.6.** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**13.7.** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 13.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

**13.8.** Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.9.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Proc.	1979/13
Fis.	141
Outros	

**LEONARDO VITAL**  
MAT. 19408  
PREGOEIRO



**13.10.** Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu principal em **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ** selecione Portal de Compras, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção **OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação**, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

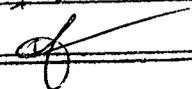
**13.11.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**13.12.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Pregões Encerrados**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO**, item **Ata** referente ao pregão eletrônico nº **003/2013**.

#### 14. DA HABILITAÇÃO

**14.1.** Os documentos e anexos exigidos neste edital, que deverão estar dentro do prazo de validade na data da **SESSÃO DE LANCES**, bem como a proposta de preços readequada em função do menor preço ofertado, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua aprovação, para a entrega dos documentos originais ou autenticados, na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sito à **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010** em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2013**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO  
RUA FAGUNDES DE VARELA S/N  
BAIRRO SÃO CRISTOVAO – CABO FRIO - RJ  
CEP: 28.909-010

1979 / 13
142
Rubrica 

**14.2.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

- (a) - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) - Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) - Documentação relativa à regularidade trabalhista;

#### (A) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ambos conforme o caso;

(A.3) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

LEONARDO VITTO  
MAT. 19408  
PREGOEIRO 

Proc.	1979/13
Fis.	143
Rubrica	

**(A.5)** - As licitantes que se declararem como enquadradas na condição de microempresa ou como empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio.

**(B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**(B.1)** - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% ( dez por cento )do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.**(devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio).**

**(B.2)** - Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**(B.3)** - Certidões negativas de falência e Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da Sede ou domicílio da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua Sede ou domicílio, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**(C) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

**(C.1)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**(C.2)** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao objeto desta Concorrência.

**(C.3)** - Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**(C.3.a)** - Certidão de Regularidade com o Imposto de Renda e PIS da empresa;

**(C.3.b)** - Prova de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com o objeto social da firma e referido, respectivamente, ao Estado e ao Município de domicílio da licitante;

**(C.3.b.1)** - A Certidão Negativa da Dívida Ativa e a Certidão de ICMS ou a Certidão para não Contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentados em conjunto conforme Resolução Conjunta PGE/SER de 24 de Novembro de 2004, para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

**(C.3.c)** – Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) e mobiliária (ISSQN) do Município sede da licitante, relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sua sede.

**(C.3.d)** – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.

LEONARDO VIANA  
MAT. 19498  
PREGOEIRO

(C.4) - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS).

**(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.**

**(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

Proc. 1979/2013
124
Ruínas

**(D.2) – Declaração formal de que não emprega menor em atividade insalubre e nem perigosa, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos. (ANEXO III)**

**14.3.** Os documentos necessários à habilitação da licitante farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes pela comissão de licitações, com exceção da proposta de preço e declarações firmadas pelo licitante, que só serão aceitas no original.

**14.4.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**14.5.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da Licitante faltosa.

**14.6.** Será obrigação da licitante comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitações, mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail ou razão social.

**14.7.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE na hipótese de existência de recursos, observando-se o disposto no item 15.6.

**14.8.** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Encerrado o prazo para envio dos lances e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Intenções e Recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando o Edital do Pregão nº 003/2013, item Intenção de Recurso/Nova Intenção, no prazo estabelecido no sistema.

**15.2.** Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, havendo irresignação de qualquer um dos interessados, ficando facultado aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOIRO



**15.3.** Os Recursos e Contra-razões redigidos pelas licitantes deverão ser inseridos no campo específico no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **intenções e recursos**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, clicando no **Pregão nº 003/2010** item Recursos ou Contra Razões, escolhendo **Novo Recurso ou Empresa Recorrente**, opção **Registrar Contra-razão**, de acordo com as orientações previstas no endereço eletrônico da CAIXA.

**15.3.1.** Após manifestar a intenção de recurso através do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), conforme subitens **15.1** e **15.3**, as razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do Pregão.

**15.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**15.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE adjudicará e homologará o procedimento.

**17.2.** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do Empenho, ciente de que deverá comparecer no endereço estabelecido na convocação para a retirada do Empenho, recebimento de Ordem de Fornecimento ou outros documentos pertinentes à contratação, podendo na impossibilidade de comparecimento do representante legal da empresa, enviar mandatário munido do respectivo instrumento do mandato conferindo-lhe poderes para tal fim.

**17.3.** Deixando a adjudicatária de retirar a Nota de Empenho no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, OBSERVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** A adjudicatária ficará obrigada a trocar o material descrito no objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas nos anexos que integram este Pregão, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

**17.5.** O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço executado.

**17.6.** A licitante vencedora se compromete a, sem ônus para o órgão licitante

LEONARDO VITAL  
MAT. 19408  
PREGOEIRO

- a) atender aos chamados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;  
b) Trocar os produtos ou refazer os serviços (conforme o caso) que venham a ser recusados ou que tragam prejuízo à Administração em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará nas sanções expostas neste instrumento;

**17.7.** Os motivos de força maior que, a juízo do Município de Cabo Frio ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação da entrega dos materiais, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

**17.8.** A Fiscalização da entrega do material ou serviço (conforme o caso) caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela Administração e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação (de cada parcela) do serviço, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento de cobrança com o atesto da aceitação do serviço prestado, através de crédito em conta bancária da contratada que a indicará expressamente na Nota FISCAL.

**18.3.** Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**18.4.** Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

**18.5.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO informa que para efeito de cálculo do ICMS, não é contribuinte do referido imposto.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

**19.2.** A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

LEONARDO VITAL  
MAT. 19408  
PREGOEIRO

**19.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**19.4.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

**19.4.1.** Advertência;

**19.4.2.** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

**19.4.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

**19.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**19.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

**19.5.** As sanções previstas em 19.4.1, 19.4.4 e 19.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 19.4.2 e 19.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

**19.6.** As sanções estabelecidas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

**19.7.** As sanções previstas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

**19.7.1.** sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

**19.7.2.** praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**19.7.3.** demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

## **20. DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Cabo Frio para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**21.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio de sua Equipe de apoio.

Proc.	1979/13
Fis.	147
Rubrica	

14

**LEONARDO VITALI**  
MAT. 19406  
PREGOEIRO



21.4. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

21.5. Qualquer informação quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras poderá ser obtida junto ao Help Desk da Caixa, nº 0800-7260104.

21.5.1. O Help Desk da Caixa não atenderá as demandas relativas aos esclarecimentos porventura necessários ao perfeito atendimento deste edital, pois os mesmos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico para que seja respondido pelo pregoeiro.

21.6. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Declaração de não empregar menor em atividades perigosas e insalubres, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos;
- Anexo IV - Modelos de declarações de enquadramento ou não nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Anexo V - Proposta-Detalhe sem Preço;

Anexo VI – Minuta de ata de Registro de Preços

1979/113
148
Rubrica 

Município de Cabo Frio, 17 de Setembro de 2013.

  
**Leonardo Pedrosa Magalhães Vital**  
**PREGOEIRO**  
Matr. 19406

**LEONARDO VITAL**  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

Proc.	1979/13
Fis.	149
Rubrica	

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

**CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA, AMBULATORIAL E DE ORDEM JUDICIAIS DE ATENDIMENTO CONTINUO.**

**2- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

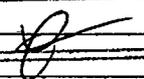
Visando a necessidade de celeridade do atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Cabo Frio junto aos munícipes.

Considerando as necessidades de gerar economicidade em seus processos de compras através da escolha da proposta mais vantajosa e com a busca da economia processual.

Esta Secretaria Municipal de Saúde visa através deste procedimento, à confecção de ata de registro de preços para medicamentos de atendimento da farmácia básica, ambulatorial e de ordem judicial de atendimento periódico.

**3- DESCRIÇÃO DOS LOTES**

<i>Lote</i>	<i>ind. Geral</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quant</i>	<i>vr. Unit.</i>	<i>Vr.Total</i>
<b>LOTE 01 MED. JUDICIAIS</b>	1	Acetilcisteína 600 mg. envelope granulado 05 g.	18.000	1,130	20.340,000
	2	Ácido gama-aminobutírico 250 mg.	1.800	0,640	1.152,000
	3	Ácido Tranexâmico 250mg - amp	10.000	5,740	57.400,000
	4	Alisquireno 300 mg.	2.500	3,290	8.225,000
	5	Alprazolam 01 mg.	5.000	0,360	1.800,000
	6	Baclofeno 10 mg.	10.000	0,130	1.300,000
	7	Bamifilina 300 mg.	6.000	0,940	5.640,000
	8	Bamifilina 600 mg.	12.000	1,500	17.994,000
	9	Candesartana 16 mg.	1.600	1,830	2.928,000
	10	Carbamazepina 400 mg.	3.000	0,850	2.550,000
	11	Carbonato de Cálcio +Colecalciferol 500 mg/200 UI.	15.000	1,800	27.000,000
	12	Carbonato de Cálcio 500 mg.	5.000	0,560	2.800,000
	13	Ciclosporina 0,05 % emulsão	150	125,330	18.799,500
	14	Cilostazol 100 mg.	6.000	1,417	8.503,800
	15	Cilostazol 50 mg.	1.800	0,720	1.296,000
	16	Ciprofibrato 100 mg.	2.400	1,520	3.648,000
	17	Doxazosina 04 mg.	2.100	1,330	2.793,000
	18	Claritromicina 250mg comp	2.000	2,640	5.280,000

Proc. 1979/13  
 Fls. 150  
 Rubrica 

Proc. nº 1979/2013

LOTE 01 MEDIDAS JUDICIAIS

19	Clobazam 10 mg.	2.100	0,420	882,000
20	Cloxacolam 02 mg.	1.500	1,070	1.605,000
21	Codeina+Paracetamol 30/500 mg.	12.000	1,060	12.720,000
22	Diltiazem 60 mg.	7.200	0,320	2.304,000
23	Diosmina+Hesperidina 450/50 mg.	10.000	1,050	10.500,000
24	Divalproato de Sódio 250 mg.	1.500	0,670	1.005,000
25	Divalproato de Sódio 500 mg.	3.000	1,170	3.510,000
26	Doxazosina 04 mg.	2.100	1,400	2.940,000
27	Enalapril, maleato 10mg - comprimido	2.400.000	0,120	288.000,000
28	Estrôncio (Ranelato) 2 g. sachês	1.400	4,175	5.845,000
29	Etossuximida 50 mg/ml.	50	33,670	1.683,500
30	Ezetimiba 10 mg.	2.400	3,010	7.224,000
31	Flurazepam 30 mg.	2.100	0,520	1.092,000
32	Glicazida 60 mg.	3.000	1,290	3.870,000
33	Glicosamina+Condroitina 0,5/0,4 g.	3.000	1,580	4.740,000
34	Glicosamina+Condroitina 1,5/1,2 g. sachês	3.000	4,914	14.742,000
35	Glimepirida 02 mg.	6.000	0,110	660,000
36	Glimepirida 04 mg.	9.000	0,940	8.460,000
37	Ibuprofeno 600mg - comprimido	600.000	0,160	96.000,000
38	Indacaterol 150 mcg.	8.000	3,140	25.120,000
39	Indapamida 1,5 mg.	5.000	0,758	3.790,000
40	Insulina Asparte 03 ml c/ fornecimento de canetas-100unid	1.800	31,580	56.844,000
41	Insulina Glargina 03 ml.c/ fornecimento de canetas-250unid	2.300	111,380	256.174,000
42	Isoflurano frasco com 100ml inalatório	400	75,910	30.364,000
43	Isossorbida 20 mg.	5.000	0,220	1.100,000
44	Isossorbida 50 mg.	3.000	1,230	3.690,000
45	Memantina 10 mg.	2.400	1,050	2.520,000
46	Metilfenidato 10 mg.	20.000	0,780	15.600,000
47	Mometasona 400 mcg.	6.000	1,560	9.360,000
48	Montelucaste de Sódio 10 mg.	2.700	2,610	7.047,000
49	Oxcarbamazepina 6% susp.	120	27,820	3.338,400
50	Oxcarbamazepina 600 mg.	3.000	1,770	5.310,000
51	Oxibutinina 01 mg/ml. Xpe. 120 ml.	60	21,490	1.289,400
52	Oxibutinina 05 mg.	6.000	0,440	2.640,000
53	Periciazina 10 mg.	2.100	0,273	573,300
54	Periciazina 4% solç. oral	120	10,910	1.309,200
55	Pregabalina 150 mg.	900	4,140	3.726,000
56	Pregabalina 75 mg.	1.200	2,700	3.240,000
57	Ranitidina 15mg/ml (LABEL)- XPE	100	7,230	723,000
58	Rivaroxaban 20 mg. (Xarelto)	1.000	6,620	6.620,000
59	Roflumilaste 500 mcg. (Daxas)	3.000	4,670	14.010,000
60	Rosuvastatina Cálcica 10 mg.	2.400	2,200	5.280,000
61	Salmeterol+Fluticasona 25/125 mcg. (120 doses)	40	62,890	2.515,600
62	Salmeterol+Fluticasona 50/250 mcg. (120 doses)	50	62,890	3.144,500
63	Salmeterol+Fluticasona 50/500 mcg. (120 doses)	300	107,650	32.295,000

LEONARDO VITAL  
 MAT. 19406  
 PREGOIEIRO



64	Salmeterol+Fluticasona 25/250 mcg. (120 Botes)	100	107,650	10.765,000
65	Sertralina 100 mg.	1.000	3,790	3.790,000
66	Sertralina 50 mg.	900	0,410	369,000
67	Tiamina 300 mg.	5.000	0,240	1.200,000
68	Ticlodipina 250 mg.	6.000	1,956	11.736,000
69	Tiotrópio 18 mcg. caps. inalante (Spiriva)	1.000	9,320	9.320,000
70	Trifluoperazina 5 mg.	1.200	0,350	420,000
71	Trimetazidina 35 mg.	15.000	1,394	20.914,500
72	Venlafaxina 75 mg.	1.500	2,340	3.510,000
73	Vidagliptina 50 mg.	12.000	2,490	29.880,000

**Valor Total: R\$ 1.246.759,70**

LOTE 02 SORO	74	Água estéril 500mL, estéril e apirogênia, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente.	100.000	4,500	450.000,000
	75	Gelatina 3,5% 500mL, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, embalada individualmente	1.008	39,900	40.219,200
	76	Glicerina clister 12% 500ml, estéril e apirogênia, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo, a bolsa deve estar embalada individualmente	3.000	5,860	17.580,000
	77	Manitol 20% - 250mL, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente, isento de PVC	3.000	9,710	29.130,000
	78	Ringer c/ lactato 500mL, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos	130.000	5,400	702.000,000
	79	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 250mL - envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos e embalada individualmente	100.000	4,140	414.000,000
	80	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 500mL, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, embalada individualmente	220.000	4,650	1.023.000,000

**LEONARDO VITAL**  
MAT. 19408  
PREGOIEIRO

81	Soro Glicosado 10%, estéril e apirogênio - 250mL - envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	9.000	9,050	81.450,000
82	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 250mL - envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	28.000	4,260	119.280,000
83	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 500mL envasado em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	100.000	9,630	963.000,000

**Valor Total: R\$ 3.839.659,20**

LOTE 03 ELETRÓLITOS	84	Água Bi-distilada 10ml - amp	250.000	0,190	47.500,000
	85	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml - amp	12.000	1,350	16.200,000
	86	Cloreto de Potássio 10% 10mL - amp	20.000	0,330	6.600,000
	87	Cloreto de Potássio 19,1% 10mL - amp	6.000	0,340	2.040,000
	88	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL - amp	120.000	0,280	33.600,000
	89	Cloreto de Sódio 10% 10mL - amp	12.000	0,320	3.840,000
	90	Cloreto de Sódio 20% 10mL - amp	36.000	0,340	12.240,000
	91	Glicose 25% 10ml - amp	60.000	0,340	20.400,000
	92	Glicose Hipertônica 50% 10ml - amp	30.000	0,400	12.000,000
	93	Gluconato de Cálcio 10% 10ml - amp	8.000	1,200	9.600,000
	94	Sulfato de Magnésio 10% 10mL - amp	2.000	0,630	1.260,000
	95	Sulfato de Magnésio 50% 10mL - amp	4.000	1,050	4.200,000

**Valor Total: R\$ 169.480,00**

LEONARDO VITAL  
 MAE-19/06  
 PREGGEIRO

LOTE 04 SÓLIDOS ORAIS	96	Aciclovir 200mg comp	36.000	0,220	7.920,000
	97	Ácido tranexâmico comprimido	8.000	6,100	48.800,000
	98	Alopurinol 300mg comprimido	6.000	0,290	1.740,000
	99	Amiodarona, cloridrato 200mg comp	6.000	0,640	3.840,000
	100	Ampicilina 500mg comp	12.000	0,240	2.880,000
	101	Bisacodil 5mg comp	6.000	0,310	1.860,000
	102	Cabergolina 0,5mg comprimido	1.500	43,120	64.680,000
	103	Carvão vegetal ativado 250mg cápsula	3.000	0,720	2.160,000
	104	Clindamicina 300mg comp	1.600	0,980	1.568,000
	105	Clonidina 100mg comprimido	9.000	0,140	1.260,000
	106	Clopidogrel 75 mg comprimido	36.880	1,470	54.213,600
	107	Codergocrina 4,5 mg comp	2.000	3,490	6.980,000
	108	Complexo B vitaminas comp embalado em BLISTER	15.000	0,120	1.800,000
	109	Diclofenaco potássico 50mg comp	300.000	0,060	18.000,000
	110	Diltiazem 60mg comp.	3.000	0,340	1.020,000
	111	Dimeticona 40mg comp	60.000	0,380	22.800,000
	112	Escopolamina+dipirona 10 + 250mg comp (Hiscona + dipirona ou N-butilescolamina + dipirona)	120.000	0,310	37.200,000
	113	Isossorbida 5mg SUBLINGUAL comprimido	30.000	0,190	5.700,000
	114	Isoxsuprina 10 mg comprimido	3.120	2,600	8.112,000
	115	Metronidazol 400mg comprimido	3.000	0,590	1.770,000
	116	Nimodipina 30mg comp	6.000	0,340	2.040,000
	117	Nitrofurantoina 100mg cp	2.000	0,420	840,000
	118	Pentoxifilina 400mg comp	5.600	0,700	3.920,000
	119	Pirimetamina 25mg comp	800	0,057	45,600
	120	Propafenona 150mg comprimido	3.000	2,040	6.120,000
121	Propatilnitrato 10mg comp	18.000	0,270	4.860,000	
122	Sacharomyces Boulardii 12mcg cps	4.032	15,480	62.415,360	
123	Sulfametoxazol + trimetoprima 800 + 160 mg comp	8.000	0,340	2.720,000	
124	Tiamina (Vitamina B1) 300mg comp	5.000	0,230	1.150,000	
125	Varfarina 5mg comp	3.000	0,320	960,000	

Valor Total: R\$ 379.374,56

LONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOIRO

<b>LOTE 05 SEMI SÓLIDOS</b>	126	Colagenase SEM cloranfenicol bis 50g pomada	15.000	40,500	607.500,000
	127	Dexametasona creme 0,1% tubo c/ 10g (mínimo)	30.000	7,550	226.500,000
	128	Lidocaína geléia 2% - bisn. 30g - bisn	8.000	9,300	74.400,000
	129	Metronidazol gel 100mg c/ 10 aplicadores p/ cada tubo - 50g - tb	48.000	3,880	186.240,000
	130	Neomicina + bacitracina tubo c/ 15g - pomada	46.000	2,260	103.960,000
	131	Nistatina CR 25.000 UI - tubo c/ 60gramas c/ 10 aplicadores para cada tubo	30.000	3,100	93.000,000
	132	Oxido de zinco+ Vitaminas A + D 150mg/5000UI/900 bisnaga com 45 gramas	1.500	3,750	5.625,000
	133	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 50 gramas	18.000	5,820	104.760,000

Valor Total: R\$ 1.401.985,00

1979/13  
Fls. 154  
Rubrica

<b>OFTÁLMICOS LOTE 06</b>	134	Acetato de retinol 10.000UI + Aminoácidos 25mg + metionina 5mg + cloranfenicol 5mg/g pomada OFTÁLMICA tubo com 3,5 gramas	240	24,060	5.774,400
	135	Atropina sol. Oftálmica 0,5% 5mL	180	15,780	2.840,400
	136	Fluoresceína colírio frs 3mL	50	23,820	1.191,000
	137	Tetracaína 100mg + difenilefrina 1mg+ ácido bórico 15mg/mL colírio frs 10mL	50	13,630	681,500
	138	Tobramicina colírio frs 5mL	320	10,950	3.504,000
	139	Tropicamida 1% solução oftálmica frasco	80	15,440	1.235,200
	140	Vitelinato de Prata 10% colírio	160	20,370	3.259,200

Valor Total: R\$ 18.485,70

<b>LIQUIDOS ORAIS-LOTE 07</b>	141	Acebrofilina 50mg xarope adulto frasco c/ 120mL	6.000	7,530	45.180,000
	142	Acebrofilina xarope 25mg pediátrico frs 120mL	10.000	5,580	55.800,000
	143	Ácido ascórbico 200mg/mL frasco 20mL gotas	300	2,410	723,000
	144	Albendazol solução oral 40mg/mL 10mL frasco	50.000	2,310	115.500,000
	145	Ambroxol xarope 6mg adulto frs 100mL	6.000	3,250	19.500,000
	146	Ambroxol xarope pediátrico 3mg/mL frasco 100mL	44.000	3,960	174.240,000
	147	Amoxicilina +Clavulanato de potássio susp oral - 50mg/12,5mg/ml - fr 70ml (mínimo)	60.000	12,720	763.200,000
	148	Amoxicilina 250mg/5ml frasco c/ no mínimo 60mL suspensão oral	120.000	2,550	306.000,000
	149	Ampicilina susp. Oral 250mg/5mL 60mL	1.500	5,010	7.515,000
	150	Azitromicina susp oral pó + diluente, reconstituir para 900mg - frasco	35.000	5,760	201.600,000
	151	Benzoato de benzila 25% emulsão frasco c/ mínimo de 100mL	40.000	6,630	265.200,000
	152	Cefalexina 250mg/5mL suspensão oral frasco c/ mínimo de 100mL	70.000	16,300	1.141.000,000

Valor Total: R\$3.095.458,00

LEONARDO VITAM  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

Proc. 1979/13  
 Fls. 155  
 Rubrica [assinatura]

Proc. nº 1979/2013

LÍQUIDOS ORAIS 02-LOTE 08	153	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL frasco	5.000	2,230	11.150,000
	154	Dexclufeniramina 0,04% frasco c/ mínimo de 120mL xarope	30.000	2,130	63.900,000
	155	Diclofenaco potássico gts 15mg/mL frasco c/ 20mL	80.000	6,000	480.000,000
	156	Dimenidrinato +piridoxima 25+5mg solução oral frasco 30mL gotas	2.000	10,600	21.200,000
	157	Dimeticona 75mg gotas frs 10mL	16000	5,050	80.800,000
	158	Dipirona gotas 500mg/mL frs 10mL	40.000	1,150	46.000,000
	159	Domperidona 1mg/mL xarope frs 100mL	720	25,770	18.554,400
	160	Eritromicina estearato 125mg/5mL frasco c/ mínimo 60mL	18.000	7,500	135.000,000
	161	Escopolamina+dipirona 6,67 + 333,4mg gotas 20mL (Hiscona + dipirona ou N-butilescopolamina + dipirona)	3.000	3,630	10.890,000
	162	Fenoterol 5mg/mL frs 20mL gotas	9.000	4,310	38.790,000
	163	Hidróx. Alumínio + Magnésio susp oral 240/mL - frasco	30.000	6,450	193.500,000
	164	Ibuprofeno solução oral 50mg frasco c/ 30mL	30.000	2,720	81.600,000
	165	Iodeto de potássio 2% xarope frasco 100mL	3.000	36,780	110.340,000
	166	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL frs 20mL solução para inalação	10.000	1,320	13.200,000
	167	Lactulona 667mg/mL xarope 120mL frasco	1.000	15,000	15.000,000
	168	Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/ mínimo 100mL	30.000	3,660	109.800,000
	169	Mebendazol susp. 100mg/5ml - frasco	40.000	1,560	62.400,000
	170	Metocloprômida 4mg/mL gotas frs 10mL	3.000	2,040	6.120,000
	171	Metronidazol 4% - susp - frasco 100mL	24.000	3,750	90.000,000
	172	Multavitamínico gotas frasco c/ 20mL	3.000	7,030	21.090,000
173	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml - frasco c/ 50mL	20.000	2,980	59.600,000	
174	Paracetamol oral 200mg/ml - frasco c/ 15mL	70.000	1,270	88.900,000	
175	Permetrina 1% loção frasco c/ 60mL no mínimo	10.000	2,670	26.700,000	
176	Prednisolona 1,34mg/ml solução oral - frasco com no mínimo 100mL	50.000	9,360	468.000,000	
177	Ranitidina 150mg/10mL solução oral frasco 120mL	800	7,220	5.776,000	
178	Salbutamol 2mg/mL mg/mL solução oral frasco 120mL	24.000	2,010	48.240,000	
179	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80mg - frasco c/ mínimo de 100mL	25.000	9,890	247.250,000	
180	Sulfato Ferroso sol. Oral 25mg/ml - frasco c/ 30mL	12.000	1,320	15.840,000	

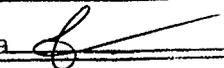
Valor Total: R\$ 2.569.640,40

LEONARDO VITAL  
 MAT. 19408  
 PREGOIRO



LOTE 09 OUTROS	181	Acetilcisteína 200mg granulado envelope	6.000	1,200	7.200,000
	182	Ácidos graxos essenciais+Vit A e E 100mL	2.200	6,000	13.200,000
	183	Beclometasona, dipropionato suspensão para aerssolterapia 400mcg/mL em flacontes monodoses com 2mL cada	2.000	3,797	7.594,000
	184	Beclometasona, dipropionato 400mcg pó para inalação com 100 doses	4.000	48,840	195.360,000
	185	Lidocaina spray 10% - fr. 50ml - fr	300	123,000	36.900,000
	186	Óleo mineral 100mL frs	3.600	4,490	16.164,000
	187	Sais p/ reidratação oral - pó - envelope c/ 27,9g (padrão OMS)	50.000	0,910	45.500,000
	188	Tiras reagentes para aferição dos níveis de glicemia capilar, acompanhando 200 aparelhos compatíveis com a tira enviados para o município na forma de comodato, sendo os mesmos entregues na sua totalidade junto do pedido da primeira parcela das tiras. Os aparelhos devem contemplar os parâmetros necessários ao atendimento do recém nascido com níveis baixos de glicemia e ainda os diabéticos com valores altos.	600.000	0,870	522.000,000

Valor Total: R\$ 843.918,00

Proc.	1979/13
Fls.	156
Rubrica	

PORTARIA 344-01 - LOTE 10	189	Atracurium Dibesilato 25mg - 2,5ml - fr	7.000	12,750	89.250,000
	190	Ácido valpróico 250mg ou Valproato de Sódio comprimido	150.000	0,840	126.000,000
	191	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 250mg/5mL xarope frasco c/ mínimo 100mL	12.000	5,280	63.360,000
	192	Amitriptilina 25mg - comprimido	600.000	0,450	270.000,000
	193	Biperideno 2mg - cp	160.000	0,240	38.400,000
	194	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco c/ mínimo de 100mL	14.000	19,590	274.260,000
	195	Carbamazepina 200mg - cp	420.000	0,480	201.600,000
	196	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	100.000	0,300	30.000,000
	197	Cetamina, Cloridrato 50mg/ml - 10ml - amp	2.000	76,320	152.640,000
	198	Clomipramina 25mg - comprimido	60.000	1,500	90.000,000
	199	Clonazepam 0,5 mg comprimido	40.000	0,300	12.000,000
	200	Clonazepam 2 mg comprimido	112.000	0,390	43.680,000
	201	Clonazepam 2,5mg/mL gotas frasco	300	5,060	1.518,000
	202	Clorpromazina 100mg - comprimido	200.000	0,470	94.000,000
	203	Clorpromazina 25mg - 5ml - amp	6.000	3,900	23.400,000
	204	Clorpromazina 25mg - comprimido	50.000	0,370	18.500,000
	205	Clorpromazina 40mg/mL frasco 20mL solução oral gotas	12.000	10,800	129.600,000
	206	Diazepam 10mg comprimido sulcado	672.000	0,280	188.160,000
	207	Diazepam 10mg inj. - amp	35.000	0,930	32.550,000
	208	Diazepam 5mg - comprimido	600.000	0,130	78.000,000
	209	Droperidol 2,5 mg/1mL ampola	500	17,520	8.760,000
210	Efedrina sulfato 50mg - amp	3.000	9,210	27.630,000	
211	Enflurano 240ml inalatório - fr.	10	630,000	6.300,000	
212	Etomidato 2mg - 10ml - amp	2.000	24,750	49.500,000	
213	Fenitoina 100mg - comprimido	280.000	0,190	53.200,000	
214	Fenitoina 20mg/mL frasco 120mL suspensão	300	5,090	1.527,000	
215	Fenitoina 50mg/ml - 05ml - amp	8.000	3,450	27.600,000	
216	Fenobarbital 100mg - comprimido	390.000	0,180	70.200,000	
217	Fenobarbital 200mg/2mL IM / IV	7.000	3,450	24.150,000	

218	Fenobarbital 4% sol. Oral - fr 20ml - frasco	4.800	6,600	31.680,000
-----	--	-------	-------	------------

Valor Total: R\$ 2.257.465,00

F. n.º

Rubrica

1979/13

157

PORTARIA 344 -02-LOTE 11	219	Fentanila - 10ml - COM conservante - frasco/ampola	14.000	9,810	137.340,000
	220	Fentanila - 2ml - SEM conservante - 0,05mg/ml - 2ml - amp	4.000	6,000	24.000,000
	221	Flufenazina 25mg/1mL ampola	1.000	8,910	8.910,000
	222	Flumazenil 0,5mg/05ml - amp	1.200	58,500	70.200,000
	223	Fluoxetina 20mg - comprimido ou cápsula	360.000	0,780	280.800,000
	224	Haloperidol 1mg - comprimido	96.000	0,240	23.040,000
	225	Haloperidol 50mg DECANOATO ampola com 1mL para aplicação IM	1.500	13,650	20.475,000
	226	Haloperidol 5mg - comprimido	288.000	0,210	60.480,000
	227	Haloperidol injetável 5mg/mL ampola com 1mL para aplicação IM e IV	6.000	3,000	18.000,000
	228	Haloperidol solução oral 2mg/ml - frasco 20mL	1.800	9,000	16.200,000
	229	Halotano frasco com 100ml inalatório	200	201,000	40.200,000
	230	Isoflurano frasco com 100ml inalatório	400	75,910	30.364,000
	231	Levodopa + benzerazida 100 + 25 mg comprimido	1.000	1,331	1.331,000
	232	Levodopa + carbidopa 100 + 25 mg comprimido	1.000	1,350	1.350,000
	233	Midazolam 15mg - cp	7.500	1,770	13.275,000
	234	Midazolam 50mg / 10ml - amp	16.000	5,490	87.840,000
	235	Midazolam 5mg/ml - 3ml - amp	9.000	4,500	40.500,000
	236	Misoprostol 200mcg - cp	2.000	28,350	56.700,000
	237	Morfina, Sulfato de - 10mg/ml - 1ml - amp	15.000	1,520	22.800,000
	238	Morfina, Sulfato de - inj. 0,1mg/ml - 2ml - amp	5.000	4,950	24.750,000
	239	Naloxona 0,4mg/ml - frasco/ampola	3.000	22,590	67.770,000
	240	Nortriptilina 25mg compmido	3.000	0,580	1.740,000
	241	Pancuronio Brometo 4mg - 02ml - amp	4.000	8,530	34.120,000
	242	Petidina Solução inj. Ampola 2ml - 50mg/ml - amp	6.000	7,200	43.200,000
	243	Propofol 200mg /20mL ampola	4.000	63,000	252.000,000
	244	Rocurônio Brometo - 50mg - fr	2.000	66,000	132.000,000
	245	Sevoflurano 250ml - fr	1.200	1.020,000	1.224.000,000
	246	Suxametônio Cloreto de - 100mg - fr	2.500	15,100	37.750,000
	247	Tiopental 1g - fr	750	60,600	45.450,000
248	Tramadol 50mg - amp	25.000	3,000	75.000,000	
249	Tramadol 50mg - cp	15.000	1,200	18.000,000	

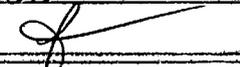
Valor Total: R\$ 2.909.585,00

LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOEIRO



SOLIDOS ORAIS ATENÇÃO BASICA 01 - LOTE 12	250	Ácido acetilssalicílico 100mg - comprimido	2.000.000	0,040	80.000,000
	251	Ácido fólico 5mg - comprimido	600.000	0,050	30.000,000
	252	Albendazol 400mg comprimido mastigável	120.000	0,770	92.400,000
	253	Alendronato de sódio 70mg comprimidos	20.000	1,230	24.600,000
	254	Aminofilina 100mg - comprimido	505.000	0,050	25.250,000
	255	Amoxicilina +Clavulanato de potássio 500mg/125mg/mg - comprimido	420.000	1,350	567.000,000
	256	Amoxicilina 500mg - cápsula	1.300.000	0,180	234.000,000
	257	Anlodipina 10mg - comprimido	384.000	0,090	34.560,000
	258	Anlodipina 5mg - comprimido	450.000	0,060	27.000,000
	259	Atenolol 50mg - comprimido	2.200.000	0,050	110.000,000
	260	Azitromicina 500mg - comprimido	- 50.000	0,930	46.500,000
	261	Captopril 25 mg comprimido	8.500.000	0,060	510.000,000
	262	Carvedilol 25 mg comprimidos	300.000	0,390	117.000,000
	263	Carvedilol 3,125 mg comprimidos	150.000	0,220	33.000,000
	264	Cefalexina 500mg - cápsula	1.200.000	0,510	612.000,000
265	Cetoconazol 200mg - comprimido	220.000	0,230	50.600,000	

Valor Total: R\$ 2.593.910,00

Proc. 1979/113
Fis. 158
Rubrica 

SOLIDOS ORAIS ATENÇÃO BASICA 02 - LOTE 13	266	Ciprofloxacino 500mg - comprimido	520.000	0,420	218.400,000
	267	Dexametasona 4mg comprimidos	30.000	0,300	9.000,000
	268	Dexclufeniramina 2mg - comprimido	400.000	0,150	60.000,000
	269	Digoxina 0,25mg comprimidos	340.000	0,090	30.600,000
	270	Dipirona 500mg - comprimido	2.000.000	0,160	320.000,000
	271	Enalapril, maleato 20mg - comprimido	2.000.000	0,120	240.000,000
	272	Enalapril, maleato 10mg - comprimido	2.400.000	0,120	288.000,000
	273	Eritromicina estearato 500mg - comprimido	200.000	0,770	154.000,000
	274	Espironolactona 25mg - comprimido	-300.000	0,270	81.000,000
	275	Fluconazol 150mg cps	50.000	0,450	22.500,000
	276	Furosemida 40mg - comprimido	600.000	0,060	36.000,000
	277	Glibenclamida 5mg comprimidos	2.000.000	0,050	100.000,000
	278	Glicazida 80mg - comprimido	90.000	1,470	132.300,000
	279	Hidralazina 25mg - comprimido	220.000	0,270	59.400,000
280	Hidroclorotiazida 25mg comprimidos	3.500.000	0,040	140.000,000	
281	Hioscina 10mg - comprimido	200.000	0,380	76.000,000	
282	Ibuprofeno 300mg - comprimido	600.000	0,120	72.000,000	

Valor Total: R\$ 2.039.200,00

LEONARDO VITAL  
MAT. 19409  
PREGOIEIRO



Proc. 1979/113  
 Fis. 159  
 [Assinatura]

INJETÁVEIS HOSPITALARES-01-LOTE 14

283	Ibuprofeno 600mg - comprimido	600.000	0,160	96.000,000
284	Isossorbida, monitrato 40mg - comprimido	500.000	0,360	180.000,000
285	Ivermectina 6mg - comprimido	24.000	0,720	17.280,000
286	Loratadina 10mg - comprimido	100.000	0,110	11.000,000
287	Losartana 50mg comprimido	1.500.000	0,150	225.000,000
288	Mebendazol 100mg - comprimido	200.000	0,070	14.000,000
289	Metformina 850mg comprimidos	6.000.000	0,140	840.000,000
290	Metildopa 250mg comprimidos	1.200.000	0,270	324.000,000
291	Metoclopramida 10mg - comprimido	180.000	0,120	21.600,000
292	Metronidazol 250mg - comprimido	384.000	0,160	61.440,000
293	Nifedipina retard 20mg - comprimido	1.220.000	0,140	170.800,000
294	Omeprazol 20mg cápsula	600.000	0,110	66.000,000
295	Paracetamol 500mg - comprimido	1.500.000	0,100	150.000,000
296	Permanganato de potássio 100mg comprimido	50.000	0,120	6.000,000
297	Prednisona 20mg comprimidos	150.000	0,210	31.500,000
298	Prednisona 5mg comprimidos	120.000	0,120	14.400,000
299	Prometazina 25mg - comprimido	400.000	0,240	96.000,000
300	Propranolol 40mg comprimido	1.400.000	0,060	84.000,000
301	Ranitidina 150mg - comprimido	1.500.000	0,130	195.000,000
302	Sinvastaina 20mg cápsula	600.000	0,250	150.000,000
303	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80mg - cp	380.000	0,180	68.400,000
304	Sulfato Ferroso 300mg comprimido revestido	600.000	0,090	54.000,000
305	Verapamil 80mg - comprimido	30.000	0,140	4.200,000

**Valor Total: R\$ 2.880.620,00**

INJETÁVEIS HOSPITALARES-02-LOTE 15

306	Aciclovir 250mg injetável frasco/ampola	8.000	7,950	63.600,000
307	Ácido Ascórbico 200mg/5mL - amp	70.000	1,440	100.800,000
308	Ácido Tranexâmico 250mg - amp	10.000	5,740	57.400,000
309	Adenosina 6mg - amp	800	21,000	16.800,000
310	Albumina Humana 20% 50mL - frasco/ampola	3.200	330,000	1.056.000,000
311	Amicacina 500mg/2ml - amp	10.000	2,170	21.700,000
312	Aminofilina 240mg/10ml - amp	15.000	1,800	27.000,000
313	Amiodarona Cloridrato 150mg/3ml - amp	12.000	5,970	71.640,000
314	Amoxicilina + clavulanato de potássio 1g + 200mg frasco/ampola	30.000	5,740	172.200,000
315	Ampicilina 1,0g fr./amp. - amp	15.000	2,120	31.800,000
316	Anfotericina B 50mg frasco/ampola	200	48,450	9.690,000
317	Alprostadil 20mcg ampola	80	68,660	5.492,800
318	Atropina sulfato 0,25mg - 01ml - amp	32.000	0,550	17.600,000
319	Betametasona dipropionato + fosfato dissódico de betametasona 1ml - amp	2.600	11,560	30.056,000
320	Bromoprida 10mg/2mL - amp	50.000	1,800	90.000,000
321	Bupivacaína 0,5% com epinefrina inj. 20ml - fr	800	5,140	4.112,000
322	Bupivacaína 0,5% sem epinefrina inj. 20ml - fr	2.000	39,600	79.200,000
323	Bupivacaína Cloridrato 0,5% + Glicose - fr. 4ml - amp	4.000	5,140	20.560,000
324	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg+500mg/ml - 5ml - amp	86.000	1,650	141.900,000

LEONARDO VITAL  
 MAT. 19406  
 PREGOIEIRO  
 [Assinatura]

325	Cefalotina 1,0g - frasco/ampola	50.000	2,560	128.000,000
326	Cefazolina 1.0g frasco/ampola	20.000	8,000	160.000,000
327	Cefepime 1,0g - frasco/ampola	16.000	6,570	105.120,000
328	Ceftazidima 1,0g - frasco/ampola	6.000	6,620	39.720,000

Valor Total: R\$ 2.450.390,80

Fis. 160

Rubrica

INJETÁVEIS HOSPITALARES- 03- LOTE 16	329	Ceftriaxona inj 1g - frasco/ampola EV	62.000	4,050	251.100,000
	330	Ciprofloxacina 200mg/100mL - injetável	28.000	9,440	264.320,000
	331	Claritromicina 500mg frasco/ampola	3.000	137,840	413.520,000
	332	Clindamicina amp 04ml - 150mg/mL - amp	30.000	1,960	58.800,000
	333	Conidina 150mcg/1ml injetável	2.000	9,960	19.920,000
	334	Cloridrato de Ondansetrona 4mg - amp	6.000	3,000	18.000,000
	335	Cloridrato de Prometazina 50mg/2mL - amp	52.000	1,680	87.360,000
	336	Codergocrina 0,3mg/ml 1ml - amp	3.000	2,810	8.430,000
	337	Complexo B Vitaminas - 2ml - amp	68.000	1,270	86.360,000
	338	Deslanosideo 0,4mg/2ml ampola	5.000	1,130	5.650,000
	339	Dexametasona 4mg/2,5mL frasco/ampola	48.000	1,210	58.080,000
	340	Dexametasona +cobalamina+piridoxima+Tiamina - ampola	500	6,190	3.095,000
	341	Diclofenaco de Sódico 75mg/3mL - amp	180.000	1,200	216.000,000
	342	Dipirona 1g/ 2mL - amp	400.000	1,250	500.000,000
	343	Dobutamina 250g/20mL - amp	6.000	4,650	27.900,000
	344	Dopamina 50mg/5mL - amp	12.000	3,300	39.600,000
	345	Enoxaparina sódica 40mg seringa preenchida	12.000	29,400	352.800,000
346	Epinefrina 1mg/1mL ampola	28.000	2,310	64.680,000	
347	Escopolamina 20mg/1mL ampola	10.000	1,440	14.400,000	

Valor Total: R\$ 2.490.015,00

INJETÁVEIS HOSPITALARES- 04- LOTE 17	348	Estreptoquinase 1.500.000UI - frasco/ampola	600	452,160	271.296,000
	349	Etilefrina cloridrato 10mg/ml - amp	4.000	0,905	3.620,000
	350	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit K) - amp	15.000	2,400	36.000,000
	351	Fluconazol 200mg - frasco	3.000	8,160	24.480,000
	352	Furosemida 20mg/2ml - amp	80.000	1,020	81.600,000
	353	Gentamicina 40mg - amp	6.000	1,200	7.200,000
	354	Gentamicina 80mg - amp	18.000	1,440	25.920,000
	355	Enoxaparina .80mg- seringa pré-carregada - unid	6.000	40,200	241.200,000
	356	Heparina sódica 5000UI/5ml - frasco/ampola 5mL	3.000	24,300	72.900,000
	357	Hidralazina 20mg/ml - amp	6.000	9,300	55.800,000
	358	Hidrocortizona 100mg + diluente 5mL frasco/ampola	40.000	6,300	252.000,000
	359	Hidrocortizona 500mg + diluente 5mL - frasco/ampola	56.000	12,000	672.000,000
	360	Hidróxido de Ferro III 100mg/5mL EV - amp	1.000	8,590	8.590,000
	361	Hidróxido de Ferro III 100mg/5mL IV - amp	2.000	8,590	17.180,000
	362	Imipenem+Cilastatina 500+600mg 120ml - frasco/ampola	16.000	23,520	376.320,000
	363	Imunoglobulina RHO (D) - frasco/ampola	500	340,680	170.340,000
	364	Isoxsuprina cloridrato 10mg - amp	1.400	10,026	14.036,400
365	Lidocaina 2% - 20ml COM vaso constritor ( epinefrina) - fr.amp	400	12,000	4.800,000	
366	Lidocaina 2% - 20ml SEM vaso constritor - frasco/ampola	18.000	9,000	162.000,000	
367	Lidocaina 5% COM glicose - amp. 02ml - amp	500	9,000	4.500,000	
368	Metilergometrina 0,2mg - 01ml - amp	6.000	1,290	7.740,000	
369	Metilprednisolona 500mg - frasco/ampola	2.000	23,250	46.500,000	

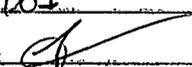
LEONARDO VITAL  
27 MAT. 19406  
PREGOIRO

370	Metoclopramida 5mg/ml - amp	84.000	0,500	42.000,000
371	Metoprolol 5mg/5mL ampola	2.000	19,410	38.820,000
372	Metronidazol 500mg/ 100mL injetável bolsa	22.000	3,970	87.340,000
373	Neostigmina 0,5mg/ml - amp	6.000	0,692	4.150,800
374	Nimodipino 10mg - 50ml - frasco/ampola	1.000	111,120	111.120,000

Valor Total: R\$ 2.839.453,20

INJEÇÕES HOSPITALARES-05- LOTE 18	375	Nitroglicerina 5mg/ml - amp	5.000	61,200	306.000,000
	376	Nitroprussiato de sódio 50mg - amp	5.000	9,300	46.500,000
	377	Norepinefrina 4ml - amp	14.000	2,170	30.380,000
	378	Ocitocina 5UI/ml inj. - amp	32.000	1,520	48.640,000
	379	Omeprazol 40mg - frasco/ampola	60.000	14,700	882.000,000
	380	Ondasentrona, cloridrato 4mg/2mL ampola	5.000	1,070	5.350,000
	381	Oxacilina 500mg c/diluyente - frasco/ampola	70.000	2,140	149.800,000
	382	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/diluyente - frasco/ampola	10.000	6,110	61.100,000
	383	Penicilina G Procaína + potássica 300+100UI - frasco/ampola	12.000	2,100	25.200,000
	384	Penicilina G. Benzatina 1.200.000UI c/diluyente - frasco/ampola	50.000	1,930	96.500,000
	385	Penicilina G. Benzatina 6.000UI c/diluyente - frasco/ampola	8.000	2,100	16.800,000
	386	Pentoxifilina 20mg/ml - amp 5mL - amp	2.000	1,550	3.100,000
	387	Piperacilina + tazobactam 2g/250mg frasco ampola	4.000	12,040	48.160,000
	388	Protamina 1000UI - amp	2.400	2,670	6.408,000
	389	Ranitidina 50mg - 02mL - amp	70.000	1,210	84.700,000
	390	Salbutamol 0,5mg/ampola 1mL - amp	9.000	4,220	37.980,000
	391	Surfactante alfa poractante pulmonar fração porcina -80mg frasco/ampola	400	1.343,220	537.288,000
	392	Tenoxicam 20mg venoso - frasco/ampola	58.000	12,600	730.800,000
	393	Vancomicina 500mg - frasco/ampola	10.000	6,050	60.500,000
	394	Verapamil 5mg/2mL ampola	5.000	1,200	6.000,000

Valor Total: R\$ 3.183.206,00

1979/113  
 Pts. 161  
 Rubrica 

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 37.208.605,56

  
**LEONARDO VITAL**  
 MAT. 19406  
 PREGOEIRO

Proc.	1979/113
Fis.	162
Rubrica	

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Nome do Órgão: \_\_\_\_\_  
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2013

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do art. XX do Decreto nº XXXXX de XX.XX.2013, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

CABO FRIO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

  
LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

1979/143
163
Rubrica 

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

Nome do Órgão: \_\_\_\_\_  
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO N° 000\_/2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
( Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

**OBS.:**

- 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- 2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

  
**LEONARDO VITAL**  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

1979/13
Fis. 165
Rubrica 

## ANEXO V

**PROPOSTA DETALHE (MODELO)  
PAPEL TIMBRADO**

**PROCESSO Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013.**

**EMPRESA:  
CNPJ Nº  
LOTE:**

Item	Descrição especificação	Regime de execução (conforme o caso)	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
<b>Total da proposta</b>				

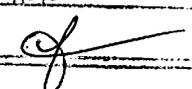
**VALOR GLOBAL:**

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:  
PRAZO PARA FORNECIMENTO:**

  
**LEONARDO VITAL**  
 MAT. 19406  
 PREGOEIRO

## ANEXO VI

1979/13
166
Rubrica 

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

**PROCESSO Nº1979/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2013.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e Treze, presentes de um lado, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO FRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX sediado na XXXXXXXXX, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL o Sr. XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria nº XXXXXX de XX de XXXXXX de 2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ para formação da Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os itens constantes a esta ata para a aquisição de medicamentos de forma a suprir as necessidades da população do município de Cabo Frio/RJ, através do atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através dos programas de Assistência Farmacêutica Básica, atendimentos Hospitalares Eletivos, atendimento de Urgências e Emergências através das UPAs, bem como o atendimento aos Mandados Judiciais já expedidos contra o município até a presente data, constantes no Anexo 1 do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento convocatório, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo 1.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata de Registro de Preço que vai assinada pelo Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada em meio de comunicação oficial para que opere seus meios jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preço consiste no fornecimento de medicamentos de forma a suprir as necessidades da população do município de Cabo Frio/RJ, através do atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através dos programas de Assistência Farmacêutica Básica, atendimentos Hospitalares Eletivos, atendimento de Urgências e Emergências através das UPAs, bem como o atendimento aos Mandados Judiciais já expedidos contra o município até a presente data, com preços inscritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ e seus anexos.

Proc. nº 1979/2013
Fls. 167
Assinatura

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretária Municipal de Saúde de Cavo Frio não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço é o especificado no Anexo 1, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO Nº \_\_\_\_\_.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por material será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, podendo a entrega ser parcelada em até 12 parcelas, num período não superior a vigência da Ata de Registro de Preço.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita **XXXXXXXXXX**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública e ou outro órgão oficial que emita Registro Geral, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela pessoa técnica responsável.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.
- D) em se tratando de medicamentos, entregar produtos com validade mínima de XX (XXXX) meses.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR:

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 60 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura em 3 (três) vias, no órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 60 dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco correspondente.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1979/13  
168  
Rubrica

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada na rede mundial de computadores, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Cabo Frio para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preço, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, Lei 10.520/02.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na frente das testemunhas abaixo assinadas.

Nº	1979/113
Fls.	169
Rubrica	

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante Legal  
Empresa Vencedora  
CNPJ

Testemunha  
CPF  
CI

Testemunha  
CPF  
CI

  
**LEONARDO VITAL**  
MAT. 19406  
PREGOEIRO